

CLIPPING IMPRESSO

16/02/2022



INDICE

1. FOLHA DE SÃO PAULO	
1.1. CNJ.....	1 - 3
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. CNJ.....	4
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. DESEMBARGADOR.....	5

FOLHA EXPLICA

Entenda o avanço da Justiça virtual no Brasil e as ações previstas até 2024

Modelo foi intensificado na pandemia, e programa do CNJ prevê conjunto de medidas

JUSTIÇA VIRTUAL

Géssica Brandino
Matheus Moreira

MOGI DAS CRUZES (SP) E SÃO PAULO A expressão “caminho sem volta” é recorrente entre profissionais do direito para definir o uso da tecnologia pelo Judiciário brasileiro, intensificado durante a pandemia, com o atendimento remoto e as audiências virtuais.

Os tribunais de Justiça do país vivenciavam diferentes graus de digitalização até então, o que fez com que o isolamento imposto a partir dali, em 2020, impactasse de forma diversa cada estado.

Buscando soluções, em janeiro de 2021, o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) lançou o programa Justiça 4.0, que reúne um conjunto de ações tecnológicas para implementação até 2024. A iniciativa é desenvolvida em parceria com o Conselho da Justiça Federal e o Pnud (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) e busca melhorar o acesso à Justiça.

Para isso, especialistas apontam que será preciso investir em formação e segurança das informações, além de enfrentar pelo caminho a desigualdade no acesso à internet e a falta de estrutura no poder público.

Entenda a virtualização do Judiciário no Brasil:

*

Como começou o processo de digitalização do Judiciário? Em 2006, foi sancionada a lei 14.419 sobre a informa-

tização do processo judicial no Brasil. A norma estabeleceu parâmetros para os processos eletrônicos, mas deixou a critério dos órgãos do Judiciário o desenvolvimento de sistemas para tramitação dessas ações.

Segundo o CNJ, o Judiciário chegou a ter mais de 40 sistemas diferentes em operação, sem comunicação entre si, o que dificultava operadores de direito que atuam em diferentes esferas da Justiça.

Na tentativa de solucionar o problema, o CNJ instituiu em 2013 o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, para ser a plataforma única do Judiciário. Entretanto houve resistência de tribunais que já usavam outras soluções.

O TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo), o maior do país, utiliza o sistema SAJ, que foi adquirido pela corte estadual e não deve ser substituído.

“Supondo que um sistema atendesse tudo o que São Paulo precisa, que hoje não atende, é necessária a evolução desses outros sistemas, porque foram 15 anos de investimento em novas funcionalidades”, diz o juiz Fernando Tasso, que foi assessor da presidência no biênio 2020/2021.

Ele diz ainda que esse processo teria custo elevado e seria desestruturante para SP.

Como é a realidade dos tribunais estaduais? Levantamento da Folha com tribunais da Justiça estadual identificou 11 sistemas em operação no país. Os tribunais de RJ, MG e MA não responderam até a conclusão desta edição.

Além de usarem vários sistemas, os tribunais também vivenciam graus diferentes de digitalização dos processos.

Dados sobre processos em tramitação na primeira instância das cortes mostram que enquanto há tribunais como os dos estados do Amapá e Tocantins, que zeraram os processos físicos, no Rio Grande do Sul eles ainda são maioria no acervo: mais de 5,3 milhões de processos em papel. Os eletrônicos somam 2,7 milhões.

O que mudou durante a pandemia? Logo após a decretação da pandemia da Covid-19, o CNJ determinou a suspensão dos processos judiciais, retomados ao final de abril de 2020. O Judiciário passou a funcionar de forma remota, e os processos físicos tiveram a tramitação afetada.

Como mostrou a Folha, advogados buscaram iniciativas para digitalizar ações que ficaram paralisadas com a diminuição do tempo de funcionamento ou mesmo fechamento dos fóruns. Já as audiências migraram para o formato virtual. A continuidade do modelo de teleaudiências tem sido debatida pelo Judiciário.

Líder do grupo de pesquisa “Democracia e Acesso à Justiça” do IDP (Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa), a advogada Luciana Garcia diz que a mudança já vinha sendo ensaiada pelo CNJ, mas que o processo foi acelerado de forma dramática com a pandemia, o que foi agravado pelo quadro desigual entre os tribunais.

Consultora da pesquisa “Jus-

tiça Virtual e o Direito de Defesa”, realizada pelo IDDD (Instituto de Defesa do Direito de Defesa), ela afirma que houve “um caos em várias escalas”

+ Lira defende lei moderada e evita atrito com Telegram

Em meio à pressão para criar regras de atuação do Telegram no país, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), defendeu que o projeto das fake news seja moderado e não voltado ao caso específico do aplicativo. Ele também descartou tornar a controvérsia envolvendo o Telegram em “uma questão de disputa nacional”. O aplicativo, amplamente usado pela militância bolsonarista, é criticado por ignorar decisões judiciais. Além disso, é alvo do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e está na mira de ao menos duas apurações, uma na Polícia Federal e outra no Ministério Público Federal.

tanto na rotina dos servidores do Judiciário quanto na de advogados e principalmente na dos cidadãos.

Para o presidente nacional da OAB, Beto Simonetti, as sessões virtuais foram alternativa excepcional durante a pandemia, mas a virtualização total da Justiça contraria o objetivo da prestação jurisdicional. “Os órgãos do Judiciário acertam ao tomar as precauções necessárias para colaborar no combate à disseminação do coronavírus. Mas, adotadas essas restrições, é preciso que esses órgãos estejam abertos e atendendo a advocacia e o cidadão, não podem jamais fechar as portas totalmente”, diz.

O que é o programa Justiça 4.0? No contexto da pandemia, meses após o ministro Luiz Fux assumir a presidência do CNJ, foi lançado o programa que prevê um conjunto de soluções tecnológicas para o Judiciário brasileiro, divididas em quatro eixos:

- 1) Inovação em tecnologia - tem como objetivo manter o Judiciário atualizado tecnologicamente e melhorar a prestação de serviços de justiça à população por meio da internet;
- 2) Prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro e recuperação de ativos - para melhorar a atuação do Judiciário no combate à corrupção por meio da “melhor gestão de dados e informações”, facilitando a pesquisa de ativos (bens, valores, créditos) em bases de dados;
- 3) Gestão da informação e políticas judiciárias - objetivo é criar, aplicar e monitorar

políticas judiciárias “com base em evidências” para defesa dos direitos humanos;

4) Fortalecimento das capacidades institucionais do CNJ - criar uma rede de troca de experiências entre tribunais, CNJ e demais órgãos de Justiça para melhorar o sistema como um todo.

Um ano após o lançamento, todos os tribunais regionais federais (5) e de Justiça do Trabalho (24) já assinaram acordo de adesão ao programa.

Na Justiça Eleitoral, 16 dos 27 tribunais regionais aderiram. Na Justiça Militar, apenas 1 dos 3 em atividade optou pelo programa. Entre os Tribunais de Justiça estaduais, apenas um não aderiu.

O juiz auxiliar da presidência do CNJ e coordenador da iniciativa, Dorotheo Barbosa Neto, explica que há um calendário para cada grupo de módulos que serão desenvolvidos no âmbito no programa.

Até o final da gestão do ministro Fux, em setembro deste ano, devem estar em operação a PDPJ-Br (Plataforma Digital do Poder Judiciário) e o sistema de investigação patrimonial e de ativos. Também estão em curso o Balcão Virtual, Juízo 100% Digital, Plataforma Sinapses/Inteligência Artificial, Plataforma Codex e os Núcleos de Justiça 4.0.

Para dezembro de 2023, estão previstos os sistemas nacionais de gestão de bens, adoções e precatórios, além do projeto de inteligência artificial. O aperfeiçoamento dos módulos básicos e negociais deve ser feito até o final de 2024, prazo inicial do

contrato do programa, que pode ser prorrogado. Ao todo, o programa prevê mais de 40 módulos simultâneos.

Como deve funcionar a plataforma que unifica os sistemas do Judiciário? Um dos projetos do Programa Justiça 4.0 é a PDPJ-Br (Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro), que centraliza serviços da Justiça em todo o país e que incentiva tribunais de todas as regiões a desenvolver novas ferramentas que poderão ser utilizadas por todos os fóruns que migrarem para a plataforma.

O balanço do primeiro ano da iniciativa mostra que há pelo menos 88 planos de ação de migração para a PDPJ-Br. Mas a adesão dos tribunais não foi unânime. Valter Shuenquener, secretário-geral do CNJ, diz que a resistência vem principalmente dos tribunais que utilizam sistemas privados.

Para lidar com a divergência, Fux decidiu em setembro de 2020 que nenhuma corte poderia contratar serviços privados para gerir ou criar sistemas digitais de Justiça.

A decisão é parte da resolução nº 333 do CNJ e se deve ao risco de que tribunais desenvolvam dependência tecnológica de empresas, de maneira que o tribunal contratante não tenha direito nem à propriedade dos programas desenvolvidos nem aos códigos-fonte.

Os tribunais que já utilizam sistemas privados, como o TJ-SP, deveriam ter prazo para dar início a transição para o PDPJ-Br, segundo o texto da resolução nº 333, mas a data limite

ainda não foi fixada por Fux. A adesão à plataforma é ponto vital para o CNJ, isso porque a expectativa é diminuir gastos com contratações de empresas e aproveitar os funcionários públicos qualificados para desenvolvimento de programas. “Conclui-se que não faz sentido o Poder Judiciário ter um exército de servidores e de contratados para desenvolvimento de software [programas] e ao mesmo tempo contratar empresas privadas para fazer o que poderia fazer por si”, diz Shuenquener.

Como o programa impacta a Justiça e quais desafios ele coloca? A expectativa do CNJ é dar celeridade à tramitação de processos no país, com respostas mais rápidas para a população. Para o professor da UFMG Glaucio Maciel, o conselho acerta ao propor a adesão voluntária ao Juízo 100% Virtual, na qual toda a tramitação dos processos acontecerá pelo meio eletrônico.

Por outro lado, Guilherme Klafke, professor e pesquisador do Centro de Ensino e Pesquisa em Inovação da FGV Direito SP, considera que o processo de transição para um modelo virtual deve enfrentar barreiras orçamentárias e culturais, considerando a formação dos servidores para lidar com a nova realidade.

Como a maioria dos brasileiros acessa a internet por planos de dados móveis no celular, os especialistas acrescentam que a implementação do modelo precisa considerar tal realidade. “Acesso à Justiça não é só produtividade.”

O que muda com o Justiça 4.0

Juízo 100% Digital

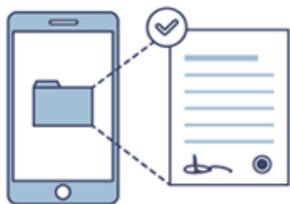


1 Ao ajuizar uma ação, a pessoa e seu advogado poderão escolher se o processo tramitará de forma totalmente eletrônica e informar email e celular

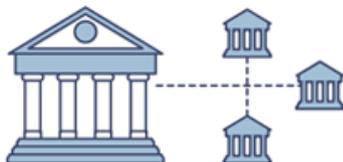
2 Todas as demais pessoas envolvidas no processo devem consentir para que a tramitação ocorra de maneira eletrônica



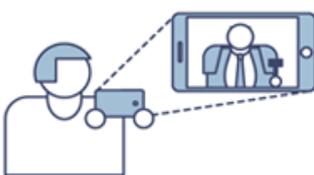
3 Depois disso, as notificações e intimações chegarão pelos meios eletrônicos fornecidos pelos envolvidos no processo. As audiências e sessões serão por videoconferência



4 Os tribunais poderão criar "Núcleos de Justiça 4.0", com equipes especializadas que poderão atender uma ou mais regiões administrativas



5 Quem optar pelo Juízo 100% digital fará o atendimento de forma remota



6 Advogados serão atendidos de forma eletrônica, de acordo com ordem de solicitação, urgência dos casos e preferências legais



Balcão Virtual



1 Com a ferramenta, não é necessário comparecer ao Fórum para obter informações sobre ajuizamento de ações e trâmites do processo

2 O atendimento poderá ser feito pelo computador ou celular, acessando o balcão virtual no site do tribunal no horário do expediente



3 Quando chegar a sua vez na fila virtual você será direcionado para uma sala virtual para falar com o atendente do tribunal por videoconferência



Plataforma Digital do Poder Judiciário

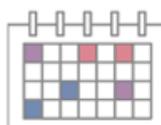


1 Há diversos sistemas de processos eletrônicos nos tribunais do país, sem comunicação entre si

2 Com a criação da PDPJ, todos os sistemas estarão conectados pela plataforma, que terá vários módulos que poderão ser usados pelos tribunais



3 Funcionalidades criadas por um tribunal também serão compartilhadas na PDPJ e poderão ser usadas por todas as cortes



• A previsão é que essas soluções do Programa Justiça 4.0 estejam em funcionamento até setembro

• Outros módulos do programa serão implementados até 2024

Fonte: CNJ/ Dorotheo Barbosa Neto, coordenador do programa Justiça 4.0 no CNJ

CNJ lança novo painel de monitoramento de estatísticas do Judiciário



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou ontem (15) um novo painel que permite monitorar todas as estatísticas do Judiciário, em todos os tribunais do país, incluindo informações como tamanho do acervo, tempos de tramitação, número de liminares e gargalos.

A ferramenta informa, por exemplo, o número de processos que encontram-se parados há mais de 50 dias e onde se encontram paralisados.

As informações são extraídas do DataJud, que foi criado em 2020 para concentrar em um único repositório, de modo automático, todas as estatísticas sobre a tramitação de processos nos tribunais.

Antes, as informações eram repassadas por meio do preenchimento manual e regular de formulários em cada tribunal, que remetia então as informações ao CNJ.

Corregedoria disciplina funcionamento da Vara dos Crimes Organizados

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) disciplinou o funcionamento da “Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados” – antiga 1ª Vara Criminal de São Luís -, criada pela Lei Complementar nº 240, de 10 de janeiro de 2022, que tem jurisdição em todo o Estado. A nova unidade judicial resultou da aprovação, pelo Legislativo Estadual, de Projeto de Lei Complementar (nº 014/2021), de autoria do Poder Judiciário e requerido pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten.

Por meio do Provimento 5/2022, de 7 de fevereiro, o corregedor-geral da Justiça determinou os procedimentos investigatórios e ações penais de competência da Vara dos Crimes Organizados, que absorveu cerca de 3 mil processos da 1ª Vara Criminal, deverão ser distribuídos, por sorteio, aos juízes indicados para responder pela unidade: Janaína Araújo; Raul Goular Júnior e Francisco Ferreira de Lima.

DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL

Os procedimentos investigatórios criminais e as ações penais pendentes de decisão que ainda tramitem em suporte físico devem ser distribuídos pelo critério de sorteio, pelo sistema Themis PG, aos três cargos de juiz que compõem a vara. Já os procedimentos

investigatórios criminais e as ações penais pendentes de decisão que tramitem em suporte eletrônico devem ser distribuídos por sorteio, pelo sistema PJe, aos três juízes que compõem a unidade.

Os juízes titulares ou substitutos com atuação na vara colegiada terão acesso aos autos digitais de todos os processos de competência da unidade jurisdicional no ambiente do sistema PJe, independentemente do cargo para o qual tenham sido distribuídos.

As atas e termos de audiência poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo, que se passarão a integrar os autos digitais.

O documento com o conteúdo do pronunciamento judicial decisório deverá ser impresso e assinado fisicamente pelos três juízes que atuarem em formação colegiada. Após a coleta das assinaturas físicas, deverá ser digitalizado e juntado aos autos digitais como anexo à decisão ou sentença produzido e assinado digitalmente no ambiente do PJe, mantendo o original em arquivo na vara até o trânsito em julgado.

As atividades administrativas da Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados serão coordenadas por um dos juízes

titulares, em regime de rodízio anual, conforme a antiguidade na carreira. Caberá ao juiz coordenador disciplinar a realização de audiências, o atendimento a advogados e ao público, a utilização de equipamentos e espaços físicos, estrutura de segurança, manutenção de adequada força de trabalho e controle e frequência de servidores.

COMPETÊNCIA

A Vara dos Crimes Organizados terá competência para o processamento e julgamento de crimes praticados por organização criminosa no âmbito estadual; crime de constituição de milícia privada e infrações penais conexas a esses crimes. A competência abrange a primeira fase do procedimento relativo aos crimes da competência do Tribunal do Júri conexas aos delitos mencionados e se encerra com a decisão de pronúncia, quando os autos deverão ser encaminhados à Vara do Tribunal do Júri.

Os inquéritos policiais e outros procedimentos investigativos em andamento em outras unidades jurisdicionais relativos à competência da Vara dos Crimes Organizados deverão ser redistribuídos à Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados. Já as ações penais em andamento não serão redistribuídas.